



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## OFÍCIO N.º 621/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 21 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 060/2025**, referente ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 034/2025**, que estima a receita e fixa a despesa – LOA Lei Orçamentária Anual do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2026, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 19 de novembro de 2025, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade informamos que foram **aprovadas 04 (quatro) Emendas Modificativas ao referido Projeto de Lei**, conforme previsto pelo Art. 187 do Regimento Interno.

Portanto, encaminhamos as **EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei n.º 034/2025 para que as mesmas sejam incluídas nos Anexos do referido Projeto de Lei para posteriormente a Lei ser sancionada. Segue em anexo as Emendas Modificativas n.º 004, 005, 006, 007/2025 e abaixo as informações:

- **EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2025:** Altera o Anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 034/2025 propondo realocar valores do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de fomentar a prática esportiva dos munícipes;





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

- **EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2025:** Altera o Anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 034/2025 propondo realocar valores da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de promover melhorias nos espaços esportivos;
- **EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2025:** Altera o Anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 034/2025 propondo realocar valores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a fim de promover melhorias nos espaços esportivos.;
- **EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2025:** Altera o Anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 034/2025 propondo movimentar valores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a fim de melhorias nas rotas turísticas do Município de Alfredo Chaves.

Solicitamos ainda, por gentileza, que ao encaminhar a Lei sancionada, sejam enviados também todos os anexos da referida lei, uma vez que estes fazem parte da mesma.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**JOSIMAR PIUMBINI**  
Presidente da Câmara Municipal

